



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
01/08/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 209/2025 de 01/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal	
973 - 3.3.90.39.00.00	31499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>58.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
01/08/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 210/2025 de 01/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0045.2.287.	Manutenção do Programa " Jardim Alegre é Rosa de Janeiro a Janeiro"	
278 - 3.3.71.70.00.00	200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0045.2.287.	Manutenção do Programa " Jardim Alegre é Rosa de Janeiro a Janeiro"	
282 - 3.3.90.39.00.00	200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

**Total Redução: 100.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 228/2025 de 01 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

### CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista e Estatutário, e Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Adriana Zanetti	16/05/2024 à 15/05/2025	16/07/2025 à 25/07/2025	10
Deise Taila da Silva Gonçalves	01/06/2023 à 31/05/2024	14/07/2025 à 23/07/2025	10
Edson Antônio da Silva	01/08/2023 à 31/07/2024	14/07/2025 à 28/07/2025	15
Elói José Carvalho Junior	06/12/2022 à 05/12/2023	14/07/2025 à 28/07/2025	15
Floriano Carlos Gomes de Vasconcelos	20/01/2024 à 19/01/2025	11/08/2025 à 20/08/2025	10
Gisele Cristiane Galo	01/08/2022 à 31/07/2023	28/07/2025 à 11/08/2025	15
Juliana Michelle Rosales Nogueira	03/05/2024 à 02/05/2025	02/07/2025 à 31/07/2025	30
Karen Cristina da Silva Rezende	01/02/2024 à 31/01/2025	18/08/2025 à 01/09/2025	15
Luciana de Fátima Moura Bortholassi	03/03/2024 à 02/03/2025	04/08/2025 à 02/09/2025	30
Magda Cristina Segati Reis	01/08/2022 à 31/07/2023	17/07/2025 à 31/07/2025	15
Maria Alcina Pereira	19/05/2024 à 18/05/2025	14/07/2025 à 23/07/2025	10
Maria das Dores de Lima	01/02/2024 à 31/01/2025	17/07/2025 à 26/07/2025	10
Marilda Lopes Pacheco da Cruz	01/08/2023 à 31/07/2024	21/07/2025 à 30/07/2025	10
Mauriceia Ap. dos Santos de Souza	15/05/2024 à 14/05/2025	14/07/2025 à 28/07/2025	15
Reinaldo Barbosa de Araújo	01/12/2023 à 30/11/2024	14/07/2025 à 23/07/2025	10
Roberta Arantes Gonçalves Pereira	01/03/2024 à 28/02/2025	16/07/2025 à 25/07/2025	10
Rodrigo de Santana Ortega	01/11/2022 à 31/10/2023	14/07/2025 à 28/07/2025	15
Simone Fiorati Rodrigues	01/08/2022 à 31/07/2023	14/07/2025 à 28/07/2025	15
Thalia Cristine Nogueira Bueno	03/07/2024 à 02/07/2025	22/07/2025 à 05/08/2025	15
Valdeci Proença da Silva	25/03/2024 à 24/03/2025	28/07/2025 à 26/08/2025	30
Vilma Pereira da Silva	16/01/2020 à 15/01/2021	06/06/2025 à 05/07/2025	30
Weslei Jose Domingos	01/06/2024 à 31/05/2025	04/08/2025 à 18/08/2025	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/08/2025)

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

## DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2025

I – Recebi hoje.

II – Após detalhada análise da Ata da Sessão, Recurso contrarrazão apresentado, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão e considerando as diligências orientadas pelo parecer jurídico emitido, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, mantendo, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 01/08/2025

---

Moises Lnortovz dos Santos  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

---

## DESPACHO

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 029/2025**

I – Recebi hoje.

II – Após detalhada análise da Ata da Sessão, do Recurso apresentado, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão e considerando o parecer jurídico emitido, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, mantendo, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 01/08/2025

---

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 009/2025**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze meses).

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 74, IV, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 255.902,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.306.0017.2021.3.3.90.30.00.00 – 331,  
06.001.12.306.0017.2021.3.3.90.32.00.00 – 905,  
06.001.12.306.0017.2021.3.3.90.30.00.00 – 329,  
06.001.12.306.0017.2021.3.3.90.30.00.00 – 330,  
06.001.12.306.0017.2021.3.3.90.32.00.00 – 332,  
06.001.12.306.0017.2021.3.3.90.32.00.00 – 333

**Em favor dos Agricultores :**

**Alessandro Fernando Garuti**, inscrito no CPF nº 008.220.639-21, no valor total dos itens vencidos de R\$ 26.310,00 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais).

**Benedito Bernardo de Lima**, inscrito no CPF nº 539.760.109-87, no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.970,50 (dez mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**Cooperativa de Comercialização Camponesa Vale do Ivai**, inscrito no CNPJ nº 11.845.482/0001-05, no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).

**Cezar Hey**, inscrito no CPF nº 042.677.989-40, no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

Edson Antônio Tambarussi, inscrito no CPF nº 517.075.439-68, no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais).

Eduardo Matias Seidel, inscrito no CPF nº 069.992.409-06, no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.754,25 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

José Sebastião de Aguiar, inscrito no CPF nº 441.298.829-53, no valor total dos itens vencidos de R\$ 26.671,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais).

Marcia Rosana Rogério Quintanilha, inscrita no CPF nº 063.613.799-65, no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos reais).

Marcio Leite, inscrito no CPF nº 706.064.209-91, no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.736,00 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

Marcos Antonio de Almeida, inscrito no CPF nº 080.299.739-26, no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Paulo Barros Filho, inscrito no CPF nº 070.806.509-09, no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

Paulo Bruno Galo, inscrito no CPF nº 079.726.809-06, no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.630,00 (trinta cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Paulo Sergio Xavier, inscrito no CPF nº 745.911.859-15, no valor total dos itens vencidos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Reginaldo Pereira Souza, inscrito no CPF nº 016.748.889-96, no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Wesley Fernandes Braz, inscrito no CPF nº 049.273.019-90, no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezessete reais).

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 025/2025**

**Objeto:** Contratação Emergencial de empresa especializada em manutenção automotiva para execução do serviço de conserto da Van Peugeot, placa SDW-3J25, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento e substituição dos seguintes componentes: bicos injetores, bomba de alta pressão e tubo Rail, bem como a prestação de mão de obra qualificada para diagnóstico técnico, desmontagem, instalação das peças e realização dos testes operacionais necessários para pleno funcionamento do veículo.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 025/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 025/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 26.520,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 - 1494**

**05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 - 1494**

**Em favor da empresa:** LÍDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 80.303.076/0001-25, com endereço à Av. Ladislao Gil Fernandez, n. 3400, Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã – PR, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025.

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

## REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **04/08/2025**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de kits compostos por bolsa maternidade, body de bebê, manta infantil e toalha, destinados à distribuição às gestantes durante as ações do Agosto Dourado, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 01 de agosto de 2025.

**Adail Magin Martins**  
Agente de contratação



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2539

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

**EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/08/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 01 de agosto de 2025.

**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal